

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

1 **ATA Nº 10/2023 - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Políticas Culturais,
2 conforme Convocação nº 10/2023 enviada, enviadas por via eletrônica em conformidade ao
3 Regimento Interno do Conselho no dia 12/09/2023, com antecedência de 72 horas. A
4 Reunião foi realizada no **DIA 14 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 18H**, realizada de
5 maneira híbrida, sendo: presencial realizado no **CENTRO CULTURAL DE TATUÍ**
6 **"JORNALISTA VICENTE ORTIZ DE CAMARGO"** - **"EDIFÍCIO ALVORADA"**, situado na
7 Praça Martinho Guedes, 12 Centro - Tatuí/SP, conforme lista de presença em anexo, e
8 virtual pela plataforma Zoom, com os presentes na plataforma assinando a lista do chat.

9 **Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**
10 **agosto de 2020**, registraram presença, 27 representantes titulares do conselho, os quais
11 assinaram a lista de presença, a saber:

- 12 1. representante do Órgão Municipal de Cultura - Titular: Rogério Donisete Leite de
13 Almeida
- 14 2. representante do CEU das Artes "Fotógrafo Victor Hugo da Costa Pires" - Titular:
15 Priscila Carla Simões e suplente: Edson Aparecido Pinto
- 16 3. representante do Departamento de Turismo - Titular: Jean Vinícios Sebastião
- 17 4. representante do Museu Histórico Paulo Setúbal - Suplente: Débora Aparecida Holtz
18 Franco

19 **Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):**

- 20 5. Titular: Carmen Brígida Negrão (Fotografia)
- 21 6. Titular: Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina (Teatro) e Suplente: Wesley
22 Salomão Soares (Agente cultural)
- 23 7. Titular: Ana Cristina Silva Machado (Dança)
- 24 8. Suplente: Simone Aparecida Brites Pavanelli (Circo)
- 25 9. Titular: Adriana Afonso Oliveira
- 26 10. Titular: Jaime Pinheiro (Artes Plásticas)

27 **Membros representantes de Espaços Culturais:**

- 28 11. Suplente: Maria Luiza Queiroz Freire (Coletivo Vozes da São Martinho)

29 **Membros de Associações Culturais da Cidade:**

- 30 12. Titular: Tulio Padilha Pires (Associação Semear Tatuí)
- 31 13. Titular: Davison Cardoso Pinheiro e Suplente: Luana Soares Muzille (AMART-
32 Associação dos Artistas Plásticos de Tatuí e Região)
- 33 14. Conselho Municipal de Patrimônio Histórico - Titular: Máira Camargo Barros

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

34 15. Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí - Titular: Thiago
35 de Castro Leite

36 16. Coral da Cidade de Tatuí "Professor José dos Santos" - Titular: Antônio Luís de Lima
37 e Suplente: Lara Giordana Machado de Oliveira Lima

38 17. Lar Donato Flores - Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio

39 18. Movimento LGBTQIAPN+ - Titular: Paula Fernanda de Moura Cleto

40 19. Cultura Religiosa - Suplente: Edson Guilherme Carriel (religião católica)

41 **Representantes de ONGs vinculadas à Cultura:**

42 20. Suplente: Livia de Almeida Ferreira (Instituto Cultural Amadeus

43 21. Titular: José Marcos Pavaneli (Movimento Popular Práxis)

44 22. Suplente: Sandro Luvizotto Tokuo (Grupo Confluir)

45 **Justificaram ausência:**

46 1. Antigomobilismo Clube De Tatuí

47 2. Espaço Cultural e Colaborativo Jardim Babilônia

48 3. Conselho Municipal do Turismo

49 4. Movimento Cultura Negra

50 5. Faculdades/Universidades - FATEC Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo

51 **Convidados:**

52 1. Ademar Machado (Produtora Machado)

53 2. Anderson Ferreira Silva (AF Produções e Hardim Babilônia)

54 3. Cristiano Guimarães de Camargo (Departamento de Cultura)

55 4. Erik Machado (Produtora Machado)

56 5. Francisco Lara Pinheiro

57 6. Ivan de Oliveira Cleto

58 7. Maria Aparecida Machado (Produtora Machado)

59 8. Nilce Aparecida Rodrigues

60 9. Vania Gori Penalva de Oliveira

61 **Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**
62 **agosto de 2020**, o presidente deu início à reunião as 18h19, agradecendo a presença de
63 todos.

64 Na sequencia comunicou o EXPEDIENTE DO DIA: COMUNICAÇÃO RECEBIDA (ofícios,
65 e-mails):

66 a) E-mail recebido em 18 de agosto – do Departamento de Cultura solicitando ao setor

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

67 responsável da prefeitura para inclusão, na página do Conselho dos documentos:

- 68 • Ata nº 07.2023 - 01.06.2023;
- 69 • Ata Única - Audiência Pública de Cultura - 13.07.2023;
- 70 • Convocação 08.2023 - 20.07.2023;

71 b) E-mail recebido em 18 de agosto – do Departamento de Cultura solicitando ao Conselho
72 de Cultura que sejam providenciados os seguintes documentos:

- 73 • Convocação 01/2023 - reunião 02/02/2023
- 74 • Convocação 02/2023 - reunião 02/03/2023
- 75 • Ata 01/2023 - reunião 02/02/2023;

76 c) E-mail recebido em 6 de setembro – do Departamento de Cultura, com o ofício 277/2023,
77 solicitando ao Conselho de Cultura que sejam indicados 2 membros do Conselho para
78 integrar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo até
79 o dia 15 de setembro (dia seguinte ao da 7ª reunião).

80 Apresentou a COMUNICAÇÃO ENVIADA

81 a) E-mail em 21 de julho de 2023, para o Departamento de Cultura, com as duas atas
82 aprovadas na 6ª reunião juntamente com a convocação para a 6ª reunião.

83 b) E-mail em 12 de setembro de 2023, para o Departamento de Cultura, com a Convocação
84 03 de 2023, em resposta ao e-mail de 18 de agosto.

85 Os demais documentos estão sendo providenciados e serão encaminhados em breve.

86 Na sequência iniciou a Ordem do Dia, colocando em votação a APROVAÇÃO ata da 6ª
87 Reunião ordinária o que foi aprovado por unanimidade e apresentou a ata da VI Conferência
88 Municipal de Cultura o qual foi indicado por Maria Luiza Queiroz Freire a necessidade de no
89 eixo 3 acrescentar: "Incentivo a Pesquisa e Equipamentos de acervos para Patrimônio,
90 Literário e Linguístico" o que foi descrito por Rogério D. L. Almeida que a ata da Conferência
91 havia sido aprovada pelo Grupo de Trabalho e que já havia sido amplamente publicada,
92 porém ficaria o registro nesta ata da reunião Ordinária do Conselho.

93 Dando prosseguimento, foi solicitado pelo presidente que haja a manifestação de **02**
94 **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA**
95 **COMPOSIÇÃO DA GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
96 **LEI PAULO GUSTAVO** o que foi apresentada pelo presidente o interesse da
97 **CONSELHEIRA FLÁVIA FERREIRA MACHADO**, ausente e que não houve oposição ao
98 nome indicado desde que a mesma tenha ciência que não poderá apresentar projetos para
99 apreciação e o segundo nome que se apresentou foi a **CONSELHEIRA CARMEN BRÍGIDA**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 100 NEGRÃO, o qual será apresentada por meio oficial ao Órgão Municipal de Cultura.
- 101 Na sequência, o presidente solicitou a leitura DO REGIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
- 102 CULTURA que foi apresentada pelas Conselheiras: Simone Pavanelli e Adriana Afonso de
- 103 Oliveira. Após a leitura, a Conselheira Carmem Brigida Negrão, apresentou que o Grupo de
- 104 Trabalho instituído por meio de Resolução deste Conselho e que foi aberto a todo os
- 105 interessados([https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/conselhos/cultura/Resolu%C3%A7%C3%A3o](https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/conselhos/cultura/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2001.2023%20-%20Fundo%20Municipal%20de%20Cultura.pdf)
- 106 [%2001.2023%20-%20Fundo%20Municipal%20de%20Cultura.pdf](https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/conselhos/cultura/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2001.2023%20-%20Fundo%20Municipal%20de%20Cultura.pdf)) trabalhou com a função da
- 107 elaboração do Decreto que regulamenta o Fundo, para que haja a maior transparência na
- 108 aplicação do recurso e que o modelo seguido foi da cidade de Cabreúva e do Distrito Federal,
- 109 claro que, adequando a realidade municipal. Informou ainda, que a Doutora Carol Neves do
- 110 mandato compartilhado de Eduardo Sallum ajudou na argumentação jurídica.
- 111 Membros do Conselho questionaram o artigo 14 do Decreto. Foi debatido a questão dos
- 112 Pareceristas e sobre a Comissão Administrativa que tem papel diferenciados. O Diretor de
- 113 Cultura, Rogério D. L. Almeida descreveu como vem sendo executado o procedimento
- 114 referente a questão: "o Departamento de Cultura executa os atos quanto ao recebimento
- 115 dos projetos e toda parte administrativa dos Editais. O Grupo de Trabalho de
- 116 Acompanhamento e Fiscalização é quem faz o gerenciamento de todos os atos e verificação
- 117 documental. Já os pareceristas tem como foco a análise artística dos projetos propostos."
- 118 • Marcos Pavanelli, solicitou a possibilidade de substituição da palavra "consumo da
 - 119 Cultura" por outra nomenclatura.
 - 120 • Jaime Pinheiro, solicitou um olhar mais atento ao "PATRIMÔNIO IMATERIAL" diante
 - 121 de que nos Editais Municipais executados nenhum projeto foi contemplado e que os
 - 122 mecanismos deve constar uma cota para as culturas tradicionais". E ainda ressaltou:
 - 123 a importância de atendimento como feito nos editais municipais aos que não
 - 124 conseguem elaborar projetos, e que os Pareceristas precisam ter contato com a
 - 125 cultura local antes de validarem suas apreciações."
 - 126 • Marcos Pavanelli, no uso da palavra descreveu o papel dos Grupos de Trabalhos
 - 127 nas elaborações dos Editais e a mea culpa quanto não haver se atentado a questão
 - 128 supracitado por Pinheiros.
 - 129 • Wesley Salomão, acredita que os Editais tem que se atentar o inclusão de Ponto
 - 130 Adicional a Cultura Regional de Tradição e Raiz, atendendo assim a demanda
 - 131 solicitada por Pinheiro.
 - 132 • Márcia Arroio, cita o MARCO REGULATORIO que inibe a desburocratização quanto

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

133 a repasse do Fundo, o que precisa ser respeitado para que não haja atuação
134 imprópria.

- 135 • Luana Muzzile, citou a necessidade maior transparência nos atos dos editais e
136 destacou o EDITAL LPG Nº 22/2023 – Saberes, memórias e pertencimento, do
137 Estado de São Paulo apresentando o caput do referido instrumento "Saberes,
138 memórias e pertencimento: premiação financeira de artistas, mestres e fazedores
139 culturais, residentes no Estado de São Paulo, cujo legado e atuação de pelo menos
140 10 (dez) anos, tenha contribuído para o fortalecimento da cultura paulista."
141 • Lara G. M. Lima, citou os "Tropeiros da Mata" de Júlio Cleto, que não apresenta
142 registro de memória e que precisa de uma atenção.

143 Após deliberação dos Conselheiros, o presidente colocou em votação a redação do Decreto
144 o que não havendo manifestação, visto que os apontamentos descritos competem a redação
145 do instrumento/Edital, **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**

146 Ainda, sobre o Fundo Municipal de Cultura foi colocada em votação a questão orçamentária
147 para a **Manutenção do Fundo Municipal de Cultura (02.10.01.13.392.0013.2017)** da
148 seguinte forma em nossa LOA (Lei Orçamentária Anual): 3.3.90.30 (Material de Consumo) -
149 Ficha 413 - no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); 3.3.90.31 (Premiações Culturais,
150 Artísticas, Científicas) - Ficha 414 - no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); 3.3.90.39
151 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Ficha 415 - no valor de R\$ 30.000,00
152 (Trinta Mil Reais) solicitando a seguinte adequação na planilha Orçamentária: 3.3.90.30
153 (Material de Consumo) - Ficha 413 - adequaria para o valor para R\$ 10.000,00 (Dez Mil
154 Reais) e suplementaria o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica 3.3.90.31
155 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas) - Ficha 414 - que seria atualizada no valor de
156 R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). A proposta foi colocada em votação a adequação na
157 LOA e não havendo manifestação, **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**

158 Como última questão, quanto ao que rege o Fundo Municipal de Cultura, foi colocada em
159 votação o formato de uso para a rubrica 3.3.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas,
160 Científicas) - Ficha 414 - que seria atualizada no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
161 para Editais cujo objeto seria o foco na **RETOMADA DO CARNAVAL**, revisitando os tempos
162 aureos da festividade promovidas pela Cidade Ternura. Já o investimento da rubrica
163 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Ficha 415 - no valor de R\$
164 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será aplicada para a Realização do **SEMINÁRIO**
165 **ZONEAMENTO URBANO** afim de realizar oficina e capacitações para elaborações de leis

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

166 que possam atender a demanda do patrimônio Cultural devido a pressão imobiliária e
167 projetos que viabilizem a "Lei do Silêncio" bem como o atendimento ao "Artista de Rua" por
168 meio de profissionais capacitados da cidade e de outras localidades nacionais com o
169 propósito de que possamos estabelecer uma lei que assegure a garantia do direito das
170 pessoas para com a cidade, proporcionando diversidade de usos, disponibilidade de
171 espaços verdes e qualidade na relação entre os espaços públicos e privados. Foi indicada
172 ainda, a necessidade de elaboração de Grupo de Trabalho, por meio de Resolução do
173 Conselho, para as duas atividades, caso aprovada.

174 Aberta a discussão referente a pauta, foi realizada a Escuta dos Conselheiros:

- 175 • Maíra Camargo Barros, que citou a Companhia de Fiação e Tecelagem São
176 Martinho, Tatuí-SP por meio do pré-inventário arquitetônico de habitações do
177 conjunto fabril, realizada por meio da Universidade Estadual De Campinas
178 (UNICAMP) - Faculdade De Eng. Civil, Arquitetura E Urbanismo
179 (<https://www.prp.unicamp.br/pibic/congressos/xvicongresso/paineis/044946.pdf>); e
180 descreveu que a Fábrica São Martinho está entre as quatro estudadas pelo CNPq -
181 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Que tem a missão
182 de Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas
183 políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o
184 desenvolvimento sustentável e a soberania nacional. Finalizando que "A
185 apresentação da Cultura, por meio de Pesquisadores podem aproximar o público de
186 seus Bens Culturais";
- 187 • Rose Tureck, citou que por 08 anos foi gestora de Blocos de Carnaval, dos Antigos
188 Carnavais de Tatuí, que atraia tanto o tatuiano quanto o turismo para a cidade,
189 destacou que o valor de 60 mil reais é pouco, mais um valor significativo para um
190 "esquenta" de retomada;
- 191 • Anderson Ferraz, destacou ser supervisor de um "CarNatal", um evento natalino que
192 funciona no formato de Carnaval, por meio de desfile e atividades de capacitação
193 cultural e se coloca a disposição para auxiliar no Projeto do Grupo de Trabalho;
- 194 • Luana Muzzille, solicitou a permissão para destacar a visão do Conselho em outras
195 atividades, além das destacadas, e elancou o "20 de novembro - Dia da Consciência
196 Negra" onde agora é reconhecida pelo Governo Estadual como Feriado Estadual por
197 meio da sanção do projeto de lei nº 370 de 2023, que institui em todo o Estado de
198 São Paulo o Dia Estadual da Consciência Negra, já celebrado em 20 de novembro

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 199 por algumas cidades. Citou a Professora da Fatec que em atos solitários, com pouco
200 apoio e sem financiamento de recursos públicos possibilita a vulnerabilização da
201 cultura Preta. E se haveria a possibilidade do Conselho destinar uma parte da Verba
202 para a as atividades promovidas pela Professora.
- 203 • Maria Luiza, destacou estar captando material sobre o Carnaval de Tatuí para seu
204 Doutorado e que se coloca a disposição para auxiliar o Grupo de Trabalho;
 - 205 • Jaime Pinheiro, destacou se realmente é importante trazer profissional de outras
206 localidades para deliberar questões internas, visto que muitos desconhecem a
207 realidade das áreas vulneráveis da cidade e que isso gera ações mais para o centro
208 da cidade, se esquecendo dos mais carentes que ficam a margem dos direitos de
209 acesso a cultura. Destacou ainda, que o resgate dos antigos carnavais pode
210 promover outro olhar para a Cultura Local, visto que desde a década de 80 foram
211 desconstruindo o fomento ao Setor até chegar agora num carnaval que nada
212 reflete a realidade de Tatuí;
 - 213 • Carmem Brígida, destacou por meio da fala de Pinheiro que trazer pessoas de fora
214 seria para dar formação, capacitação para elaboração de novas Leis, e não que os
215 convidados elaborariam as leis;
 - 216 • Diversos Conselheiros citaram nomes importantes da Cultura do Carnaval de Tatuí,
217 tais como: Família Rolim e Vagalume;
 - 218 • Rogério Vianna, destacou que todas as ações que fomentem a cultura é de extrema
219 importância, mas que precisamos nos ater a questão da execução das ações, que
220 interferem prontamente no papel do Órgão Executivo da Cultura e que, promover
221 muitas ações em tempo mínimo prejudica a execução, visto que, O Órgão de Cultura
222 após vencidos o tempo de escutas sociais e demais segmentos administrativos
223 publicou no dia de hoje no Diário Oficial do Estado, os Editais da Lei Paulo Gustavo
224 ([http://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=
225 %2f2023%2fmunicipios%2fsetembro%2f14%2fpag_0027_ea739143e5b4c124a19d
226 6001bc4ace9d.pdf&pagina=27&data=14/09/2023&caderno=municipios&paginaorde
227 nacao=100027](http://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2023%2fmunicipios%2fsetembro%2f14%2fpag_0027_ea739143e5b4c124a19d6001bc4ace9d.pdf&pagina=27&data=14/09/2023&caderno=municipios&paginaordenacao=100027)), e que precisa ser executado até o dia 31 de dezembro devido ao
228 que rege a Lei Complementar N° 195/2023
229 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm) e o Decreto N° 11.525, DE
230 11 DE MAIO DE 2023 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/
231 ato2023-2026/2023/decreto/D11525.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11525.htm)) que regulamenta a Lei Paulo Gustavo. Devido a

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

232 isso e acrescido ao Calendário Cultural e atividades de Execução ao Fomento
233 Municipal, fica inviável aplicar tudo isso em 2023.

234 • Davison Pinheiro, destacou que a aplicação seria **RETOMADA DO CARNAVAL** para
235 Fevereiro de 2024 e o **SEMINÁRIO ZONEAMENTO URBANO** para ocorrer em
236 março de 2024.

237 Diante do exposto o presidente colocou a proposta em votação a aplicação da verba destinada
238 a Manutenção do Fundo Municipal de Cultura e onde **FOI APROVADO**, com apenas dois
239 votos contrários.

240 Com a aprovação foram instituídos dois Grupos de Trabalhos, que será feito por meio das
241 Resoluções:

242 • **Grupo de Trabalho sobre a RETOMADA DO CARNAVAL**, membros que atuarão:
243 Jaime Pinheiro, Lara Giordana Machado de Oliveira Lima, Luana Muzzille, Marcos Pavanelli,
244 Maria Luiza Queiroz Freire, Rose Tureck; tendo como convidados especiais do GT: Maria
245 Aparecida Machado e Anderson Ferreira Silva. Para agilidade dos atos do Grupo de
246 Trabalho foram destacadas como coordenadoras das ações as Conselheiras: Luana
247 Muzzille e Rose Tureck.

248 • **Grupo de Trabalho sobre a SEMINÁRIO ZONEAMENTO URBANO**, membros que
249 atuarão: Adriana Afonso, Carmem Brígida, Davison Cardoso Pinheiro, Luana Muzzille, Maira
250 Camargo Barros, Márcia Cristina da Silva Arroio, Simone Pavanelli, tendo como convidados
251 especiais do GT: Anderson Ferreira Silva e Nilce Aparecida Rodrigues. Para agilidade dos
252 atos do Grupo de Trabalho foram destacadas como coordenadoras das ações a Conselheira:
253 Simone Pavanelli.

254 Dando por encerrada a pauta do dia, o presidente, deixou a palavra aberta aos Membros do
255 Conselho, para avisos, permitindo o tempo de 01 minuto para a oitiva de cada Conselheiro,
256 alguns optaram por não fazer uso da palavra, o que então, por ordem de assento iniciou:

257 • - Adriana Afonso - estendeu o convite para a 1ª Festa da Primavera do COSC no
258 sábado, 23/09/2023, das 14h às 22h, e o 1º Passeio Ciclístico e Caminhada COSC
259 que ocorrerá no dia 17/09/2023 às 07h do domingo;

260 • - Guilherme Carriel - destacou a dificuldade em promover o evento Halloween que
261 realiza anualmente na cidade. Citou que em 2020, ocorreu na Praça do Museu, em
262 ato solitário com público de 15 pessoas; em 2021, ocorreu no CEU das Artes já
263 destacando que o local ficou pequeno demais devido ao público presente; e em 2022,
264 ocorreu na Concha Acústica somando mais de 800 pessoas e que contou com

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 265 grande números de patrocinadores e apoiadores. Carriel destacou que desde janeiro
266 de 2023, vem buscando dialogar com o poder público sobre o evento, ressaltando
267 diálogos ou tentativas via whatsapp. Infomou que o Secretário de Governo e
268 Transportes Públicos, Luis Donizetti Vaz Júnior, disse extraoficial que haveria a
269 permissão de uso da Concha Acústica mais sem documento protocolado. Infomrou
270 que protocolou sua solicitação na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e
271 que a demora pela resposta, prejudicou o seu evento, visto que tudo estava
272 Negociado com a Santa Casa e Fundo Social de Solidariedade de Tatuí, que
273 receberiam as doações que o evento acolheria. Destacou que a resposta além de
274 demorada foi infundada, destacando que houve a negação de uso da Concha
275 Acústica para a realização do evento. Indicando em sua fala que há por parte da
276 gestão municipal uma Intolerância religiosa promovida pelo Prefeito e uma
277 perseguição política. E que é incabível Justificar que o Evento Geek, que acontecerá
278 no mesmo dia, atrapalhe o seu evento. E ainda acentuou que a Secretaria de Cultura
279 negou informando que o 2º Semestre de 2023 não há agenda e que a Concha
280 Acustica está "as Moscas" ressaltando a falta de uso da mesma. Destacou que a
281 antiga gestão da Secretaria nunca lhe deixou sem respostas, ao contrario do que
282 acontece com a gestão de Douglas Dalmatti Alves de Lima, que não lhe atende, nem
283 via whatsapp.
- 284 • Priscila Simões - pede uso da fala para réplica ao que citou Guilherme Carriel -
285 destacou que o evento de 2022 lhe trouxe enormes transtornos quanto a questão da
286 realização visto que não foi pago a equipe de som e que isso lhe acarretou vários
287 transtornos e que foi prometido troféu aos vencedores que não foram entregues e
288 que a cobrança pesa sobre ela. E citou que mesmo no ano em que lhe auxiliou, faltou
289 o projeto do evento.
 - 290 • Guilherme Carriel - Justificou que o citado por Priscila ocorreu devido que o
291 patrocinador não efetuar o pagamento do patrocínio acordado. E que, ele mesmo
292 assumiu o pagamento do som, de forma parcelada e com recursos próprios.
293 Destacou que na premiação, não houve premiação em dinheiro e sim em produtos.
294 E que esse ano devido a falta de diálogo com a Secretaria de Esporte, Cultura,
295 Turismo e Lazer, as tratativas com os patrocinadores acabaram paralisadas,
296 prejudicando assim o evento.
 - 297 • Simone Pavanelli - no uso da Palavra destacou que a Secretaria de Cultura tem

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 298 atuado no que refere-se ao Fomento e difusão da cultura, e que recebeu a questão
299 apresentada por Carriel com estranheza.
- 300 • Carmem Brigida - apresentou-se a situação lhe indagando sobre se o mesmo já está
301 inserido ao Cadastro Municipal de Cultura – integrante do Sistema Municipal de
302 Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de
303 julho de 2020 (<https://bit.ly/3j710VS>), se o projeto foi protocolado na Prefeitura, se no
304 projeto apresentado foi solicitado apenas uso de espaço ou foi solicitado apoio
305 financeiro?
 - 306 • Guilherme Carriel - Não soube responder sobre o Cadastro Municipal de Cultura e
307 que não houve como apresentar o projeto, visto que não houve diálogo com a
308 Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, pois nem o prefeito e nem o
309 Secretario da Pasta da Cultura lhe respondem o Whatssap e que hoje, tem 5.000
310 flyers impressos para divulgação do evento na Concha Acustica com a data de 28 de
311 outubro e que isso é prejuizo, que a municipalidade está cusando ao não permitir a
312 realização do evento.
 - 313 • Anderson Ferraz - no uso da palavra destacou que o projeto é o inicio da tratativa
314 que deve ser protocolado no setor de protocolos, indicando com realizou
315 recentemente a Secretaria.
 - 316 • Carmem Brigida - destacou que o “Vozes do São Martinho” evento realizado em
317 Julho de 2023, passou pelo mesmo procedimento, sendo protocolado na Prefeitura
318 com o pagamento da taxa, com o projeto, indicando a quantidade de público e toda
319 a ação que promoverá o evento. Bem como, tudo o que norteia o evento com as
320 necessidades para garantir a segurança do evento e a qualidade do público presente.
321 E destacou que o evento ao alcançar um porte médio tem que se atentar a
322 ambulância, a estrutura de som, e equipe de acesso.
 - 323 • Guilherme Carriel - disse que desde janeiro de 2023, vem tentando apresentar o
324 Projeto do Evento, e que realizou o protocolo na prefeitura no Setor de Protocolo e
325 que não obteve retorno, além de protocolar o ofício na Secretaria de Cultura e que
326 demorou para lhe direcionar a resposta.
 - 327 • Adriana Afonso - acentou que recentemente realizou evento na Concha e que é
328 importante todos o check List, pois há necessidades que precisam de um suporte
329 adicional.
 - 330 • Marcos Pavanelli - descreveu que a Cultura de Tatuí está evoluida e que já não faz

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

331 mais o "Atendimento Balcão", termo que permite o atendimento rápido a amigos e
332 favorecidos sem necessidade protocolar. E que o Fomento ofertado pela Cultura
333 permite inclusive que o seu projeto não passe pela situação descrita na reunião, pois
334 há Editais de Cultura para que possa realizar sem lhe causar prejuízos.

- 335 • Rogério Vianna - solicitou a replica quanto a questão apresentada por Guilherme
336 Carriel - no uso da palavra destacou que como gestor de Cultura, não somente está
337 ciente da situação como nunca foi procurado para auxiliar na questão, e que a
338 resposta do ofício assinado pelo Secretário foi redigido pelo diretor de Cultura que
339 como notório conhecimento deste Conselho, destaca a necessidade de organizar o
340 Calendário Cultural do Município, como apresentou em reunião extraordinária
341 realizada em março de 2023
342 (<https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/conselhos/cultura/2023/Ata%20n%C2%BA%2003.2023%20-%20Extraordin%C3%A1ria%2001.2023.pdf>). "Não basta apenas
343 ter o espaço sem uso, é importante analisar se há efetivo profissional para atender a
344 demanda municipal." Destacou ainda, sobre a citação de "Intolerância Religiosa"
345 precisamos ter responsabilidade sobre nossas palavras, pois como Conselheiros de
346 Cultura temos que nos atentar ao respeito ao próximo e principalmente pela práticas
347 que cada cidadão escolhe para seu desenvolvimento social, mesmo que
348 discordemos de algumas questões, o que é favorável para o desenvolvimento da
349 Cultura. Citou que não há essa situação na gestão executiva de "Intolerância
350 Religiosa" visto o apoio ofertado para a realização da atividade de 25 de março na
351 Praça da Matriz, sobre o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes
352 Africanas e Nações do Candomblé (<https://oprogessodetatui.com.br/tatui-celebra-o-dia-das-tradicoes-africanas-e-nacoes-do-candomble/>) e que houve inclusive
353 situação de desconforto promovido por Membro do Conselho devido a Prefeitura, por
354 meio do Secretaria estar dando apoio a referido evento, o que foi destacado em atas
355 anteriores do Conselho. Sobre o posicionamento, descreveu que infelizmente a
356 questão de produzir os flyers de divulgação, sem o documento oficial liberando a
357 permissão de uso de espaço público, é um ato que não pode incluir na
358 responsabilidade da Secretaria. E ainda ressaltou, que como descrito pelo
359 Conselheiro Guilherme Carriel ao descrever prejuízos a produção visto que não
360 consegue dar retorno aos patrocinadores, que se houve uma grande demanda de
361 interesse e que tudo estando em documento que anexe ao projeto do evento e que
362
363

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

364 às 10h da sexta, 15/09, estará a sua disposição no Centro Cultural Municipal, sede
365 do Departamento de Cultura para acolher a documentação que protocolou junto ao
366 Setor de Protocolo da Prefeitura, bem como, os flyers impressos e demais
367 documentos que possibilite a realização do mesmo.

368 • Luana Muzzille - pediu desculpas do adiantado da hora, mas precisava protocolar
369 junto ao Conselho a seguinte carta que leu na íntegra, e que gostaria que torna-se
370 pauta das próximas reuniões do Conselho sobre os Editais para Fomento da Cultura:

371 ***'Produção Fonográfica da Fatec Tatuí e Estudantes do Conservatório de***
372 ***Tatuí, nos Editais de Lei Incentivo Cultural, em âmbito municipal.***

373 *A cidade de Tatuí, reconhecida por seu valioso cenário cultural, tem*
374 *proporcionado a formação de jovens talentos no campo da produção*
375 *fonográfica, por meio da Fatec Tatuí, bem como no campo das artes e da*
376 *cultura, por meio do Conservatório de Tatuí. Estes estudantes são ativos*
377 *fundamentais na promoção da cultura local, mas enfrentam uma barreira*
378 *significativa ao tentar participar dos editais de leis de incentivo do município.*
379 *Esses editais frequentemente exigem uma comprovação de residência de no*
380 *mínimo dois anos na cidade, um requisito que muitos estudantes não*
381 *conseguem atender devido à sua natureza acadêmica transitória. Portanto,*
382 *estamos aqui para pleitear a flexibilização desse requisito, a fim de incluir*
383 *esses estudantes no acesso aos incentivos culturais municipais.*

384 *Em primeiro lugar, é importante reconhecer o papel fundamental que*
385 *estudantes de Produção Fonográfica da Fatec Tatuí e estudantes do*
386 *Conservatório de Tatuí desempenham na cena cultural local. Não apenas*
387 *enriquecendo a cidade com sua criatividade e talento, mas também*
388 *contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural de Tatuí e para o*
389 *desenvolvimento da cultura local.*

390 *Também é necessário considerar a natureza temporária da residência desses*
391 *estudantes em Tatuí. Muitas dessas pessoas mudam para a cidade*
392 *especificamente para buscar sua formação acadêmica, mas acabam sendo*
393 *desencorajadas de participar dos editais devido ao requisito de comprovação*
394 *de residência mínima.*

395 *Uma alternativa viável seria estabelecer critérios que permitam a participação*
396 *de estudantes matriculados em instituições educacionais de Tatuí por um*

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

397 *período mínimo, como 1 (um) ano letivo, no lugar da comprovação dos dois*
398 *anos de residência contínua. Isso garantiria que os estudantes que estão*
399 *genuinamente envolvidos na vida cultural da cidade tenham a oportunidade*
400 *de participar dos editais.*

401 *Ademais disso, é importante ressaltar que a flexibilização dos requisitos de*
402 *residência não prejudicaria a integridade dos editais. Outros critérios de*
403 *avaliação, como a qualidade do projeto cultural proposto, a contribuição para*
404 *a comunidade e a relevância para a cultura local, ainda poderiam ser*
405 *rigorosamente aplicados para garantir a eficácia e o mérito dos projetos*
406 *selecionados.*

407 *Em conclusão, a flexibilização dos requisitos de residência nos editais de*
408 *incentivo cultural de Tatuí para incluir estudantes de Produção Fonográfica da*
409 *Fatec Tatuí e do Conservatório de Tatuí possibilitaria uma nova perspectiva*
410 *dentro de uma outra dificuldade enfrentada pelos estudantes de artes, em*
411 *Tatuí, que está relacionada a dificuldades financeiras.*

412 *Nosso município, infelizmente, não tem conseguido oferecer oportunidades*
413 *de emprego remunerado ou estágios, no campo das artes, o que resulta na*
414 *interrupção do processo de formação de muitos estudantes, levando alguns*
415 *a desistirem de suas metas e partirem em busca de oportunidades em outros*
416 *lugares. Mesmo aqueles que concluem sua formação acabam deixando a*
417 *cidade, pois não conseguem encontrar oportunidades de trabalho que os*
418 *incentivem a permanecer e contribuir como agentes culturais locais.*

419 *Esses estudantes poderiam desempenhar um papel vital na promoção da*
420 *cultura local, contribuindo ainda mais para o enriquecimento da vida cultural*
421 *da cidade. A adaptação dos critérios de elegibilidade é um passo em direção*
422 *a uma política cultural mais inclusiva em Tatuí."*

- 423 • Rogério Vianna - Descreveu o Encontro Público que servirá como Balcão Tira
424 Duvidas dos Editais da Lei Paulo Gustavo, já publicado pelo Setor de Licitação e
425 Comunicação no Diário Oficial do Estado e nos atos Oficiais da prefeitura, onde todos
426 os atos da Lei Paulo Gustavo estão disponíveis no site da Prefeitura de Tatuí
427 (<https://www2.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/> e [https://www2.tatui.sp.gov.br/atos-](https://www2.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/editais)
428 [oficiais/editais](https://www2.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/editais)) e que a Comunicação está direcionando a toda imprensa local
429 (<https://www2.tatui.sp.gov.br/2023/09/14/tatui-inicia-processo-de-inscricoes-da-lei->

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

430 [paulo-gustavo-para-o-setor-audiovisual-e-demais-areas-da-cultura-e-realiza-](#)
431 [encontro-sobre-os-editais/](#)) e que receberá inscrições de 15 de setembro a 16 de
432 outubro de 2023, totalmente virtual.

433 Encerrada as deliberações e não havendo mais oradores, o presidente agradeceu a presença
434 dos Conselheiros e encerrou as 20h48 a reunião solicitando que a Ata fosse lavrada por mim,
435 Rogério Donisete Leite de Almeida, secretário *ad hoc*, e que após lida e aprovada na próxima
436 reunião Ordinária, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí -
437 (<https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/>).

438

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

439

Gestão Biênio 2023/2024

440

441

442

443


Davison Cardoso Pinheiro, Presidente

444

445

446


Luís Antônio Galhego Fernandes 1ª Secretário

447